



**Diário da Sessão n.º 099 de 13/04/00**

**Presidente:** Estando concluído o debate sobre este diploma, passamos ao ponto seguinte da ordem de trabalhos que se refere à *Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/2000 - "Adaptação à Administração Regional do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública (Lei n.º 49/99, de 22 de Junho)"*.

Está aberta a discussão na generalidade sobre este diploma.

Para proceder à sua apresentação tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

**Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho):** Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Deputados:

Uma breve apresentação das adaptações que são introduzidas a este diploma do Pessoal Dirigente.

Eu começaria por dizer que propõe-se aqui, ao abrigo do que acontecia na adaptação do anterior diploma nacional (o 323/89, adaptação feita por esta Assembleia através do DLR 1/90/A) que também exista na Região uma categoria equivalente a subdirector regional.

Conforme tive oportunidade de explicar na Comissão, a principal necessidade que o Governo Regional encontra para a criação desta figura, prende-se com algumas figuras de delegados de ilha, ou então alguns casos que se prendem com a criação que tem sido feita de novas inspecções, nomeadamente a Inspeção Regional de Educação e Inspeção Regional de Pescas, que no nosso entender, justificam a criação deste cargo.

Para além disso, prevê-se aqui que o recrutamento para os cargos dirigentes dos Serviços de Protecção Civil e Bombeiros seja feita nos termos das respectivas orgânicas, ou seja, é comumente aceite que o mesmo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

acontece a nível nacional, que atenta a especificidade deste tipo de serviços, por vezes é necessário recorrer a figuras ou a habilitações, como militares e outras, que saem um pouco do âmbito genérico deste diploma.

Relativamente a outro tipo de alterações, elas prendem-se fundamentalmente com aquilo que já existia na adaptação regional anterior, isto é, no DLR nº 1/90/A. Ou seja, atenta à novidade, digamos assim, da nossa Administração Regional, atenta ao que ainda continua a persistir de alguma falta de quadros ao nível técnico superior, sobretudo nalgumas áreas e nalgumas ilhas, propõe-se que se mantenha, ao contrário do que acontecia no DLR nº 1/90/A, uma redução de tempo, isto é, enquanto que o diploma nacional previa como requisito de recrutamento para director de serviços 6 anos e para chefe de divisão 4 anos, propõe-se agora aqui que esses tempos sejam encurtados na Região, respectivamente, para 4 anos para director de serviços e 2 anos para chefe de divisão.

Outra matéria sobre a qual este diploma não pode deixar de se pronunciar, prende-se com o requisito das habilitações literárias, considerado mínimo para o provimento de cargos dirigentes.

Não há dúvida nenhuma - e o Governo Regional tem consciência disso e entende que, tanto quanto possível assim deve ser - que a habilitação considerada típica é a licenciatura. No entanto, e cada vez menos, há determinado tipo de áreas, sobretudo nalgumas ilhas, onde por vezes a Administração Regional tem necessidade de recorrer a pessoas que tenham curso superior adequado que não seja exactamente a licenciatura.

Nessa medida, pensamos que é necessário arranjar uma solução legislativa que permita, por um lado, respeitar aquilo que é o espírito da lei, ou seja, que em termos genéricos e por via de regra, a habilitação literária dos dirigentes a prover seja a licenciatura, mas que por outro lado, não feche



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

completamente a porta, em caso de necessidade, ao recrutamento de outro tipo de habilitações, nomeadamente curso superior que não confira a licenciatura.

Nessa medida, e creio que já foi distribuído por vós, o Governo concorda e pensa que resolve esta necessidade com a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, relativamente ao Artº 3º, em que se privilegia a habilitação típica, de acordo com a lei e que é a licenciatura, mas que - repito - permite, em caso de necessidade, que se possa recorrer a pessoas com menor habilitação literária, ainda que com curso superior adequado.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado António Menezes para uma intervenção.

Peço desculpa, mas o Sr. Deputado Fernando Menezes pretende interpelar a Mesa...?

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, é que chegaram agora ao nosso Grupo Parlamentar algumas propostas de alteração a este diploma. E nós não estamos em condições de, neste momento, partir para a discussão sem analisá-las com cuidado.

Portanto, o Grupo Parlamentar do PS propõe um intervalo regimental de meia hora.

**Presidente:** Com certeza.

Estão suspensos os nossos trabalhos por 30 minutos.

*(Eram 18 horas e 10 minutos)*

**Presidente:** Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.



*(Eram 18 horas e 40 minutos)*

Estávamos na discussão na generalidade do diploma antes de interrompermos a Sessão.

Para uma primeira intervenção tem a palavra o Sr. Deputado António Meneses.

**Deputado António Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação a este diploma, e numa primeira intervenção ainda no âmbito da generalidade, direi que tudo evolui e a Administração Pública Regional não é excepção.

A posição que o PSD tem depois de analisar cuidadosamente este diploma, leva-nos a situar muito claramente contra algumas das soluções aqui apresentadas.

Em primeiro lugar, nós desde o início da reestruturação da Administração Pública Regional, e no elencar das categorias de pessoal dirigente, sempre deixámos de considerar a categoria de sub-director regional, porque entendemos que a Administração Pública tem uma dinâmica própria e por melhor que sejam as intenções dos governantes e dos responsáveis pela administração, o que é certo é que a própria cultura da Administração Pública leva a que muitas vezes as boas intenções não sejam cumpridas.

A noção exacta que nós temos é a de que no desenvolvimento em pirâmide dos vários escalões de pessoal dirigente, por cada direcção regional, existindo o lugar de sub-director regional, haveria dois sub-directores regionais; depois por cada um deles haveria, no mínimo, dois directores de serviço e por cada direcção de serviço, duas divisões.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Eu não sei qual é, neste momento, o número exacto das direcções regionais, mas penso que serão à volta de 18 a 20.

Isso significaria que com a criação do lugar de sub-director regional, teoricamente, por melhor que fossem as intenções do Governo de gerir e administrar muito cuidadosamente a criação destes lugares de chefia, haveria um horizonte de crescimento de lugares de chefia, ao nível de sub-directores regionais, que poderiam ir até às várias dezenas - 40 sub-directores regionais.

Bom, isto significa aumentos dos lugares de chefia; significa aumento da despesa; significa aumento da burocracia; em alguns casos significará se calhar impressos com a designação de sub-director regional.

Portanto, penso que nos casos que nós admitimos que possam existir, que já existiram no passado e poderão continuar a existir no futuro, em determinados organismos ser necessário um lugar de chefia acima dos directores de serviço e abaixo do director regional, haverá mecanismos - como sempre houve - de se criar os lugares de chefia, com equiparações a sub-director regional.

Isso foi feito várias vezes por diploma nesta Casa.

O abrir a possibilidade de serem constituídos e criados lugares de sub-director regional, o perigo que eu enunciei é real e quando criamos estruturas na administração, temos que ter uma perspectiva de longo prazo. Qualquer decisão que tomarmos agora, vai ter reflexos no longo prazo e no longo prazo do horizonte é o dobro de sub-directores regionais em relação ao número de directores regionais.

Devem estar recordados que no passado, em Governos da responsabilidade do PSD, o Partido Socialista na oposição muitas vezes criticou o Governo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Regional de então, pelo peso na administração, das chefias intermédias e das chefias superiores.

Lembro-me até que na sequência desse movimento, que também era aceite e era defendido pelo próprio PSD, o Governo Regional da altura tomou medidas de "emagrecimento" da Administração Pública Regional e de uma vez só, extinguiu 8 direcções regionais.

O que eu penso é que a tendência deverá ser a de emagrecer a Administração Regional e, designadamente ao nível das suas chefias intermédias, e não criar agora, 25 anos depois, um lugar superior de chefia da Administração Regional, que levará a um movimento em sentido completamente contrário.

Em relação às condições e habilitações para o pessoal dirigente, tal como eu disse no início desta minha intervenção, tudo evolui, quer a Região quer a Administração Pública. E, nessa matéria, o PSD também evoluiu.

Nós, relativamente à última posição de 1990 - já lá vão 10 anos - evoluímos. Mas devo recordar que antes disso, durante 15 anos, as condições e os requisitos de habilitação para o pessoal dirigente, eram exactamente os mesmos que havia a nível nacional.

Em 1990 houve uma diminuição que, na altura, há 10 anos, ainda era justificável. 10 anos depois, entendemos que a Administração Regional está mais evoluída, temos já muitos técnicos superiores com a categoria de "assessor", que podem concorrer e respeitar os requisitos que estão estabelecidos para estas categorias de pessoal dirigente. Temos um problema que, neste momento, é reconhecido por todos e que é a necessidade de saídas profissionais para licenciados e, por consequência, na linha de estabelecer para a Administração Pública Regional aquilo que, aliás, o Estatuto da Autonomia prevê no seu Artº 95º, em relação às



carreiras do funcionalismo, mas que devem ser extrapoladas para as categorias de pessoal dirigente, devemos procurar que a nossa Administração tenha as mesmas condições de acesso, os mesmos requisitos habilitacionais, as mesmas exigências, porque neste momento já não se justificam situações excepcionais e só desta forma é que se pode garantir intercomunicabilidades com quadros nacionais e prestigiar, assim, a Administração Pública Regional.

Não me parece que, neste momento, existam razões objectivas para ter condições de acesso aos lugares de chefia mais leves do que aquelas que existem a nível nacional.

Em relação à questão dos Serviços de Protecção Civil e Bombeiros, sabemos que a legislação nacional e nomeadamente o diploma 49/99 que revogou todas as legislações relativas aos bombeiros, nomeadamente as condições especiais de provimento do pessoal de chefia, nós aceitamos e reconhecemos, em princípio, que há aqui especialidades no Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros, logo não estamos fechados a encontrar soluções que permitam a nomeação de pessoal que não tenha os requisitos gerais para o pessoal dirigente.

Porém, gostaria de fazer a seguinte pergunta:

- Por qual a razão a nível nacional foi eliminada esta situação excepcional para o pessoal dirigente dos Serviços de Protecção Civil e Bombeiros e entendem que na Região isso deve manter-se?

Já que estamos a discutir questões concretas, não propriamente no âmbito da especialidade, relativamente ao Artº 1º, há aqui uma referência a seguir a "fundos públicos" que diz "com excepção do n º3 do Artº 2º", não sabemos a que diploma é que se refere isto, porque o Artº 2º deste diploma não tem nº 3, portanto, ficamos sem saber a que artigo é que se querem



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

referir, por isso, gostaria que o Sr. Secretário me fornecesse algum esclarecimento sobre esta matéria.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência para prestar esclarecimentos.

**Secretário Regional Adjunto da Presidência (Francisco Coelho):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É verdade, Sr. Deputado António Meneses, tudo evolui.

Por falarmos em cultura da Administração Pública, nomeadamente de dirigentes, todos nós sabemos qual era a cultura que o PSD tinha quando era governo. Ou seja, era a de que os dirigentes deviam ser, pura e simplesmente, por nomeação política. Era essa a vossa cultura.

Também sabemos mais, sabemos que em 1988 - e não sei se isso inclusivamente corresponde ao tempo em que V. Ex<sup>a</sup>. era Secretário Regional da Administração Pública - fez-se nesta Câmara uma coisa fantástica, que não aconteceu em mais nenhuma parte do País.

Fez-se um Decreto Legislativo Regional em 88, em que caindo o Secretário Regional, caíam todas as chefias nomeadas até ao chefe de divisão.

É verdade, Sr. Deputado, tudo evolui...!

Agora não é assim. Ou seja, não caem, não são nomeados pura e simplesmente, há concursos para dirigentes.

É verdade, Sr. Deputado, que o DLR n.º 1/90/A não previa o cargo de sub-director geral. Mas sabe V. Ex<sup>a</sup>., Sr. Deputado António Meneses, que embora esse Decreto não previsse, o último Governo Regional do PSD tinha sete cargos de nomeação como sub-directores gerais?

Eu vou dizer-lhe quais, embora tenha obrigação de saber, porque estava no Governo nessa altura.

**Deputado Madruça da Costa (PSD):** Eu também sei quais eram!



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**O Orador:** Pois, o Sr. Deputado Madruga da Costa deve lembrar-se, porque teve pelo menos um ano para dar por isso!

Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário - um;

Direcção Regional das Obras Públicas - um na Direcção Regional de Transportes e Comunicações; o Delegado das Obras Públicas do Faial; o Delegado da Ilha do Pico; o Delegado da Ilha Terceira; o Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social; o Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

São no total sete, mas a lei não dizia, só que eles existiam.

**Deputado João Cunha (PSD):** E agora querem 50!

**O Orador:** Ora bem, efectivamente, Sr. Deputado António Meneses, as coisas evoluem.

Uma coisa é a legislação e outra coisa é a intenção deste Governo.

O que as propostas apresentadas pelo PSD significam é, tão somente, o esvaziamento da adaptação legislativa regional que o Governo propôs a esta Câmara.

Essa adaptação fica, no nosso entender, sem qualquer sentido útil, ao serem aprovadas - como o Governo desconfia que provavelmente seriam - as adaptações propostas pelo PSD.

Assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, o Governo Regional retira esta proposta de diploma.

*(Risos dos deputados da bancada do PSD)*

**Deputado João Cunha (PSD):** Se retiram o problema é vosso!



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

**Presidente:** O Sr. Deputado António Meneses pretende usar da palavra, só que o debate está concluído, por via da retirada do diploma.

**Deputado António Meneses (PSD):** É para uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

**Presidente:** Tem a palavra para tal.

**Deputado António Meneses (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não sei qual é a forma regimental, por isso fiz o apelo à Mesa, porque o Sr. Secretário Regional faz determinado tipo de afirmações tipo "entrada de leão e saída de sendeiro", quando retirou o diploma. E tirou-me "água ao leme" para eu poder argumentar e replicar.

Não sei se, no âmbito da interpelação, possa dizer alguma coisa.

**Presidente:** Em meu entender, e uma vez que isso é omissivo, a tradição é de que a discussão só está encerrada quando todos os grupos e representações parlamentares intervêm. Essa é a regra da Casa.

Portanto, julgo que neste caso concreto, o Governo já usou da palavra, mas este caso é omissivo.

Face à retirada do diploma por parte do Governo Regional, parece-me, porém, que subsiste o direito a todas as bancadas de intervirem.

De qualquer modo, esperem um pouco, porque eu vou consultar o Regimento.

**Deputado António Meneses (PSD):** Sr. Presidente, sob a figura de interpelação à Mesa, direi que entendo que apesar do Governo Regional anunciar a toda a gente e a todos os ventos que tem agora um sistema muito transparente de nomeação do pessoal de chefia através de concurso, o que é certo é que a própria Administração sabe que os concursos ou não são abertos, ou o processamento dos concursos é demorado, ou quando os candidatos mais habilitados para ganhar o concurso não são do "agrado" de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

quem os vai nomear, arranjam subterfúgios para anular os mesmos, ou ainda extinguem-se serviços para anular concursos...

**Presidente:** Sr. Deputado, um momento. Das duas uma: ou faz uma interpelação à Mesa, ou espera mais bocadinho até que a gente esclareça esta questão definitivamente.

*(Pausa)*

Aliás, peço a colaboração de todos os Srs. Deputados, porque é ao plenário que cabe decidir sobre essa questão e não ao Presidente da Assembleia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para interpelar a Mesa.

**Deputado Alvarino Pinheiro (PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estamos perante mais uma situação inédita nesta Assembleia.

Realmente este Governo vai surpreender-nos até ao fim!

Na perspectiva do Partido Popular, e sem prejuízo da investigação que V. Ex<sup>a</sup>. está a fazer ao nível do Regimento, parece-nos que nunca por nunca um governo ou um proponente (e muito menos o governo!) pode fazer cessar, imediatamente, o debate nesta Assembleia, pela circunstância de fazer uma declaração no fim de uma intervenção a dizer que vai retirar o diploma.

Com o devido respeito, isso em termos parlamentares, em termos democráticos - na nossa perspectiva - seria **inaceitável!**

Isto é dar um poder ao Governo em relação a esta Câmara, que seria inconcebível!

Por conseguinte, para já - Sr. Presidente, Srs. Deputados - há um conjunto de Srs. Deputados que estão inscritos.

**Deputado Rui Pedro Ávila (PS):** Para falar sobre o quê...?



**O Orador:** Para falar sobre esta posição ridícula que o Governo assumiu!

*(Risos dos deputados das bancadas do PSD e do PP)*

O Partido Popular sente a necessidade de constatar o ridículo da posição que o Governo aqui assumiu!

Portanto, Sr. Presidente, a interpretação e a sugestão que o PP dá é a de que os Srs. Deputados que estavam inscritos anteriormente, devem ter a possibilidade de se manifestarem.

Em consciência, se os Srs. Deputados entenderem que face à posição do Governo não há qualquer razão para intervir, prescindem da sua inscrição. Ou seja, na óptica do Partido Popular, não devem ser aceites mais inscrições e quem está inscrito, deve ter direito de usar da palavra, mais que não seja prescindindo, se entender que deve fazê-lo, ou qualificar a postura do Governo, se entender também que ela deve ser qualificada.

Esta é a posição do Partido Popular.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes também para interpelar a Mesa.

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Alvarino Pinheiro:

V. Ex<sup>a</sup>. sabe que eu tenho muito respeito por si, mas quando chama ridículo às pessoas, eu acho que ridículo é que o V. Ex<sup>a</sup>. está a fazer aqui dentro!

Ridícula é a sua intervenção, porque há aqui um artigo do nosso Regimento - e que eu saiba isto está em vigor - que diz assim:

*"Art.º 139º - Admitido qualquer projecto ou proposta de decreto legislativo regional ou qualquer proposta de alteração, o seu ou os seus autores podem retirá-lo até ao termo da discussão",* ou seja, até antes da votação.



Portanto, o Governo não está a violar coisíssima nenhuma, nem nenhuma regra democrática, nem sequer transparência.

Está a usar um direito regimental, Srs. Deputados!

*(Aplausos dos deputados da bancada do PS)*

**O Orador:** O Artº 139 - *cancelamento de iniciativa* - dá o direito ao Governo de entender, num juízo de mérito que faz sobre isto, que estas propostas prejudicam completamente os objectivos que tinha com este diploma

Portanto, sairá prejudicado tudo o que está aqui, se isto for aprovado. Ou seja, não faz sentido debater isto.

Isto não tem nada de ridículo, é um exercício de um direito que consta do Artº. 139º do Regimento desta Assembleia.

Em segundo lugar, eu gostaria de dizer que nós estamos a debater uma proposta de diploma. Retirado o objecto do debate, vamos debater o quê...?!

**Voices de alguns deputados da bancada do PS:** Ora aí está!

**O Orador:** São assim as regras processuais e os Srs. Deputados sabem muito bem disso.

Retirou-se o objecto do debate, vamos falar sobre o quê?!

Quando muito, o Sr. Deputado António Meneses pode levar isto para o Período de Antes da Ordem do Dia de amanhã. Agora, sobre este tema, morreu qualquer discussão aqui!

Era só isto que eu queria dizer.

Muito obrigado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Cruz.



**Deputado Victor Cruz (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou intervir sob a forma de interpelação à Mesa, pois parece ser a única forma consensual de se usar da palavra sobre esta matéria, embora aproveite para também fazer uma ligeira consideração.

É evidente que ninguém está a discutir se o Governo ou outro qualquer autor de uma iniciativa legislativa pode retirá-la e em que momento é que o pode fazer, porque é óbvio que isso é possível.

Também me parece razoável que, no momento subsequente à retirada de uma iniciativa legislativa - e devo confessar que é para aí que eu me inclino - o debate deve encerrar-se.

Porém, há um outro problema que é paralelo a este, isto é, a boa ou a má fé com que se faz certas coisas.

Se o Governo quisesse, pura e simplesmente, retirar em função de propostas de alteração que são discutidas regimentalmente, em bom rigor na especialidade, devia deixar esgotar o debate na generalidade, findo o qual retirava a proposta, ou então quando chegasse ao debate na especialidade.

Se é verdade que o Sr. Deputado Fernando Menezes tem razão quando diz que o Governo tem o direito de retirar a proposta, e que em princípio é para aí que apontam as regras, depois de retirada acabava o debate, e fazendo uso de um direito regimental, se quer limitar a postura correcta a questões puramente regimentais, então o PSD a partir deste momento, só apresenta propostas de alteração depois do debate na generalidade, para evitar a má fé de posturas como essa!

**Voices dos deputados da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*



**O Orador:** Portanto, eu dou razão regimental aos senhores, mas não dou razão política, nem dou razão do procedimento parlamentar aos Srs. Deputados, o que é uma coisa completamente diferente.

Se eu dou razão que o debate acaba quando se retira uma proposta, devo dizer que também não é razoável, nem implica boa fé, o Sr. Secretário dizer que retira, face a determinada coisa. Porque devia dizer, "face a isso eu retiro a proposta, mas que prossiga o debate na generalidade", ou então se queria pura e simplesmente retirar a proposta, não tinha tido uma postura agressiva. Tinha feito uma primeira explicação.

Agora o que subsiste aqui é o seguinte: nós podemos dizer, "pode retirar à vontade, mas a gente pode defender todos a nossa honra!", porque o que foi dito é passível de defendê-la!

E levam os senhores aqui com 24 defesas da honra, durante uma hora, e a gente ultrapassa o problema regimental!

Querem entrar por aí?!

O Sr. Deputado acha que agora, em vez de ter boa fé nessa matéria, nós vamos brincar com as posturas regimentais?!

Olhe, eu dou razão ao Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS, quando diz que acaba o debate!

Agora, acho que foi de má fé o que o Governo fez, porque devia ter deixado esgotar o tema na generalidade!

O que o Governo quer é cortar o debate na generalidade, por causa de propostas de alteração na especialidade. E julgo que era à volta disso que se centrava a intervenção do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, porque ele estava a reclamar, e de certa forma a protestar, devido a esse procedimento parlamentar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Não está aqui em causa, na minha opinião, o problema regimental - e com isto posso até estar contrariando algumas pessoas. Mas a verdade é que o que fizeram, também não é a boa fé aplicada ao Regimento.

Isso também conta na vida parlamentar!

O que se devia ter feito era debater na generalidade e depois então o Governo retirava o seu diploma.

O que na verdade pode ser a resposta de futuro do PSD é que nós não apresentamos mais propostas de alteração, sem estar discutida a generalidade. E o que era habitual distribuir uns pelos outros - não interessa se com meia hora de antecedência se com 5 minutos - que eram propostas de alteração importantes que condicionam o debate na generalidade, se essa é a postura do PS, então passamos a fazer debates na generalidade, que são genéricos e que nunca terão em conta as propostas de alteração, o que também não me parece muito razoável, em termos de debate dos diplomas.

Quanto a essa questão - valha-me Deus! - acho que nós temos a boa fé e a razão do nosso lado.

É contra isso que nós estamos. Ou seja, é contra esta... agonia do Governo em acabar depressa com o debate, não sem antes tentar ser agressivo, nomeadamente perante o deputado que usou da palavra por parte do PSD. E é isso que não me parece correcto, porque quando a gente quiser brincar ao Regimento, para quem o conhece, ele tem mil maneiras de ser ultrapassado, nomeadamente com 24 defesas da honra!

Se assim for, sairemos daqui às 8 horas com o PSD a defender a sua honra, daqui para aí, e fazemos o debate à mesma. Só que acho que não é isso o aconselhável, mas sim tentar usar o Regimento para se debater, trocar opiniões, trocar razões e chegar-se a algumas conclusões.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

O PS não quis fazer isso, quis, sim, usar o Regimento, associado a uma má fé em relação às intenções de um debate na generalidade que podia ter trazido à luz do dia algumas questões que são manifestamente importantes. A razão regimental até podem ter. Mas a razão regimental não é tudo. Às vezes até nem é o mais importante.

O que os senhores demonstraram com a vossa atitude - e foi nesse sentido que eu quis interpelar a Mesa, para saber se é esse o entendimento futuro, por isso disse que ia intervir na estrita obediência ao Regimento - é que se isso é para ser assim, ficam já sabendo que, daqui para a frente, o PSD não apresenta no Parlamento propostas de alteração, enquanto não se esgotar o debate na generalidade.

Se querem que isso seja assim, então vamos por esse caminho!

Se não querem, espero pela resposta para saber se a gente altera esta postura ou não!

Também chamo a atenção para as consequências de se começar a apresentar propostas de alteração só depois do debate na generalidade. Elas não vão ser piores para o PSD do que serão para o PS e para o Governo.

Portanto, este não é um apelo, mas eu quero colocar essa questão em cima da mesa, para reflexão imediata no plenário ou numa conferência de líderes rapidamente, porque isso parece-me ser um resultado nefasto de uma atitude criticável e lamentável que o Governo teve nessa matéria!

**Vozes dos deputados da bancada do PSD:** *Muito bem! Muito bem!*

*(Aplausos dos deputados da bancada do PSD)*

**Presidente:** Eu vou ainda dar a palavra ao Sr. Deputado Paulo Valadão, no entanto, proponho aos líderes parlamentares que nos encontremos para



discutir esta questão, porque parece-me desnecessário estar aqui a prolongar um debate sobre um assunto que é evidente que precisa de uma regra para o futuro.

Tem então a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Se eu tivesse visto o Sr. Secretário Regional levantar-se para dizer que, "face a esta discussão é meu dever moral retirar o documento, porque ele será aprovado de maneira diferente daquela preconizada pelos proponentes", não estaria agora a fazer esta intervenção para interpelar a Mesa, no sentido de que seja revisto o Regimento.

O Sr. Deputado Fernando Menezes leu o nº 1 do Artº 139º, mas não o conjugou com o nº 2 do mesmo artigo.

O nº 2 do Artº 139º diz que *"se outro deputado ou o governo regional adoptar como seu o projecto ou proposta que se pretende retirar, a iniciativa seguirá os termos do Regimento como projecto ou proposta do adoptante"*.

Ora, penso que a interpretação do nº 2 deverá ser feita pelos Srs. Deputados, sobretudo por aqueles que têm cultura jurídica e aqui contar-se-á também com a vontade política de alguém querer adoptar a proposta do Governo. Eu da minha parte não a quero.

*(Risos dos deputados das bancadas do PP e PSD)*

Os senhores não se riam!

Eu não a quero, única e simplesmente porque na proposta aqui presente dá a impressão que interessava mais ao Governo não avançar com os cargos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

de director de serviços e chefes de divisão por concurso e nós entendemos que deve ser.

É só por isso, pois eu até estou de acordo com a proposta que vem do Governo, em coerência com aquilo que defendia há 9 ou 10 anos relativamente a esta matéria.

A minha única preocupação é que a nível nacional isso faz-se por concurso, logo eu entendo que também deve sê-lo a nível regional.

Efectivamente, eu penso que devemos pensar seriamente se alguém quer ou não adoptar a proposta do Governo.

Eu que sou apenas deputado e não sou jurista, sou de opinião de que se alguém quiser adoptar a proposta vinda do Governo, ter-se-á que cumprir o Regimento. E isso implica a continuação da discussão.

O que o Regimento impõe é que uma proposta, ao ter o relato da Comissão e o debate na generalidade, é evidente que deveria continuar a ser discutida na especialidade.

**Presidente:** O Sr. Deputado Fernando Menezes pede a palavra para intervir...?

**Deputado Fernando Menezes (PS):** Eu peço imensa desculpa, Sr. Presidente, mas foram referidas aqui algumas afirmações às quais eu tenho que responder.

Eu, neste momento, tenho um problema e V. Ex<sup>a</sup>. certamente também, ou seja, qual é a figura regimental que estamos a usar?

**Presidente:** Já não existe nenhuma figura regimental para isto.

**O Orador:** É porque se é uma interpelação à Mesa, eu acho que não é.

Se é defesa da honra, também não me parece muito correcto.

Portanto, o que eu solicito a V. Ex<sup>a</sup>., neste momento, é a liberalidade suficiente para me dar ao menos o mesmo tempo que deu ao Sr. Deputado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Paulo Valadão e ao Sr. Deputado Victor Cruz, para eu poder dizer duas ou três coisas muito breves.

**Presidente:** Faça favor, Sr. Deputado.

**O Orador:** A primeira coisa que eu queria dizer é que tenho quase total correcção daquilo que foi dito em relação ao nº 2 do Artº 139º, isto é, se algum dos Srs. Deputados quiser o diploma do Governo faça favor, só que a partir daí a minha interpretação será outra, o documento baixa à Comissão e vamos trabalhar nele.

Portanto, o Sr. Deputado Victor Cruz acompanhou, bem como todos os Srs. Deputados, aquilo que foi feito aqui com toda a clareza. Eu, perante as vossas propostas, pedi um intervalo para ver do que é que se tratava e quais eram as implicações disto.

Reuniu o Governo, tratou da sua vida e entendeu que, a serem aprovadas, como era de resto previsível, não fazia sentido estar aqui a debater este assunto.

Entretanto, o Governo veio para aqui sentou-se, inscreveu-se para falar o Sr. Secretário, mas já estava inscrito o Sr. Deputado António Meneses e falou.

A partir daí, chegou à vez do Sr. Secretário que interrompeu a discussão.

**Deputado Mark Marques (PSD):** E pediu para retirar a proposta.

**O Orador:** Agora eu pergunto, Sr. Deputado, onde é que está a má fé nisto?

Imaginem, Srs. Deputados, que nós não dizíamos nada, que nós ficávamos aqui calados e os senhores debatiam, faziam propostas e discutiam-nas. E no fim das contas, o Sr. Secretário levantava-se e dizia "retiramos o diploma"!

Sabem o que é que os senhores diziam?



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

"Má fé, fizeram-nos perder tempo, são uns malandros, enganaram-nos"!

Isto é exactamente assim, é uma questão de ver-se ou para um lado, ou para o outro.

Além disso, se os senhores repararem bem no Artº 139º há outro problema aqui para resolver e que se prende com o facto de se poder retirar o documento até ao termo da discussão.

Qual discussão?! Na generalidade...? Na especialidade...?

Não sei, é até à votação?

Portanto, não houve rigorosamente má fé nenhuma, Srs. Deputados, acreditem nisso!

Por favor não vejam fantasmas em todo o lado e coisas horríveis que não existem!

A questão é apenas esta, é formal e em minha opinião, acabou o debate.

**Presidente:** Srs. Deputados, eu penso que é melhor a gente juntar-se aqui junto à Mesa e resolver.

Eu acho que a dúvida subsiste, eu próprio tenho algumas reticências quanto ao que significa "até ao termo da discussão".

Portanto, é preciso resolver essa questão em definitivo, por isso proponho aos líderes parlamentares uma breve conversa de cinco minutos, no sentido de resolver isso. É melhor, do que estarmos aqui a prolongar o debate que nem sequer está regimentalmente consagrado.

*(De acordo com a proposta da Mesa, foi feita uma breve conferência de líderes, quando eram 19 horas e 15 minutos)*

**Presidente:** Srs. Deputados, já temos um entendimento sobre esta questão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

*(Eram 19 horas e 25 minutos)*

Ficou entendido que encerramos a discussão neste ponto, porque a proposta já foi retirada.